

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 102/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHONETE N° 102/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, nº 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por **ALMÉRIO MARQUES LEÃO**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G nº 3564086 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 858.579.635-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado

SOLANNA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.322.172/0001-22, estabelecida à Av. Anhanguera, 8815, Qd, 96, Lt. 08, Setor Campinas, Goiânia – GO, CEP 74.503-111, neste ato representada pelo Sr. , **TAGORY DO VALLE DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 4.661.819 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 011.005.341-99, denominando-se a partir de agora simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a **CONTRANTE** e a **CONTRATADA**, em 20 de outubro de 2017, firmaram "Contrato de Concessão Administrativa Onerosa de Uso", sob o nº 0102/17-CEGECON, pelo qual a primeira concedeu à segunda a utilização de espaço físico para a exploração de serviço de lanchonete, conforme especificações da Carta Simples, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás em Artes Basileu França, para atender às exigências e determinações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 008/2016–SED e em seus anexos, no Contrato de Gestão nº 002/2017–SED, na Proposta Técnica, Processo de Contratação de Serviços nº 089/2018, dentre outros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATANTE

1.1. Acordam as partes na transferência de todos os direitos e deveres inerentes ao **CONTRATANTE** a sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, devendo todas as notas e demais documentos serem emitidos nestes dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPOSITO

2.1. Pelo presente termo, fica aditivado que a conta bancária a ser realizado os próximos depósitos mensais referentes a concessão onerosa de uso de espaço físico, será a seguinte:

AGENCIA: 1575
CONTA: 00004910-1
OPERAÇÃO: 003

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS


3.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.


CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 06 de junho de 2019.


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80
ALMÉRIO MARQUES LEÃO
CPF nº 858.579.635-91


SOLANNA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME
CNPJ nº 23.322.127/0001-22
TAGORY DO VALLE DE CARVALHO
CPF nº 011.005.341-99

TESTEMUNHAS:

1. Alexandro Miranda de Siqueira CPF: 015.488.561-42

2. Ana Beatriz Sios Sena CPF: 719.378.201-06